



ROUSSEAU E O CONTRATO SOCIAL

SANTOS, Jean¹; ZALTRON, Danielli²; WOLTMANN, Angelita³; NEUBAUER, Vanessa Steigleder⁴; LEAL, Roberto Basílio⁵; BRUTTI, Tiago A.⁶, SOUTO, Raquel Buzatti⁷

Resumo: Esta pesquisa, de base bibliográfica e qualitativa, aborda duas ideias centrais presentes na obra de Rousseau: a primeira especula que o homem deve ter vivido em condições de liberdade quando estava em seu estado natural, ou melhor, em estado de natureza; ocorre que, no decorrer de sua história, se viu obrigado a transcender esse antigo estado, inventando condições para um estado de sociedade; a segunda ideia indica que o estado civil pode ser fundado num hipotético pacto social que nos garantiria a vida em sociedade e faria prevalecer os interesses coletivos. Contudo, para o autor, o homem era feliz e vivia em paz no estado de natureza, enquanto que no estado de sociedade predomina a desigualdade entre os homens. O homem passa a ter direitos limitados com o contrato social. Sua liberdade natural não corresponde mais a um direito ilimitado.

Palavras-Chave: Liberdade. Estado. Desigualdade. Contrato social.

¹ Acadêmico do Curso de Direito. E-mail: jean.santos160@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito. E-mail: fe_andressaa@hotmail.com

³ Doutoranda em Direito (PPGD-UNISINOS); doutoranda em Ciências Jurídicas pela Universidade de Buenos Aires (UBA); mestre em Integração Latino-Americana pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); especialista em Direito Constitucional aplicado pelo Centro Universitário Franciscano (UNIFRA); especialista em Bioética pela Universidade Federal de Lavras (UFLA); professora do Curso de Direito e membro do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), do Núcleo de Ação em Pró-Direitos Humanos (NAPDH), do Grupo de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos, Cidadania e Democracia (GPJUR) e coordenadora/colaboradora de projetos de pesquisa e extensão da Universidade de Cruz Alta. E-mail: awoltmann@unicruz.edu.br.

⁴ Orientadora; doutoranda em Filosofia pela UNISINOS; mestre em Educação nas Ciências pela UNIJUI; especialista em Psicopedagogia Clínica Institucional pela UNICRUZ; graduada em Artes - Especificidade Dança (licenciatura) pela UNICRUZ; professora da UNICRUZ; integrante do Grupo de Pesquisa Jurídica da UNICRUZ. Contato: borbova@gmail.com.

⁵ Licenciado em História pela UNICRUZ; mestre em Educação nas Ciências pela UNIJUI; pós-graduando em PROEJA (IF Farroupilha); integrante do Grupo de Pesquisa Jurídica da UNICRUZ; integrante do Grupo de Pesquisa “Emancipação sem fronteira: formação inicial e continuada de professores”, ligado ao Instituto Federal Farroupilha, campus de São Borja. E-mail: robertocza@yahoo.com.br

⁶ Doutor em Educação nas Ciências/Filosofia; professor no Curso de Direito e no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - Mestrado, da Universidade de Cruz Alta; líder do Grupo de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos, Cidadania e Democracia (GPJUR). E-mail: tbrutti@unicruz.edu.br.

⁷ Professora do Curso de Direito da UNICRUZ e Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da UNICRUZ. Mestre em Desenvolvimento, linha de pesquisa Direito, Cidadania e Desenvolvimento pela UNIJUI. Especialista em Direito Constitucional Aplicado pela UNIFRA. Bacharel em Direito pela UNICRUZ. Líder do Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania, Democracia e Direitos Humanos – GPJUR, da UNICRUZ. Advogada. E-mail: rsouto@unicruz.edu.br